Dossiê da emenda Pix 202540950009

Plano de ação 09032025-083976 - gerado em 24/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 5.364.250,57 empenhados com recursos de emendas Pix (198% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Rogério Carvalho
Beneficiário	MUNICIPIO DE PEDRA MOLE (SE)
Município / IBGE	Pedra Mole / 2805000
População (IBGE)	2804
Valor previsto	R$ 594.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 594.000,00
Valor repassado	R$ 594.000,00
Primeiro pagamento	2025-09-12
Objeto declarado	URBANIZAÇÃO DE ORLA NO RIO VAZA BARRIS, EM PEDRA MOLE/SE

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202540950009 de Rogério Carvalho

2025-09-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-09-12

2025-09-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 594.000,00: 2025OB003672

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-19 - R$ 937.374,08 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA/COZINHA PARA DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DESTE MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE.

Análise: O objeto declarado da emenda trata de urbanização de orla no Rio Vaza Barris (1ª etapa, área de 4.100m²), enquanto o documento público é um registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza e copa/cozinha para diversas secretarias. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 937.374,08) também difere do valor repassado (R$ 594.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento se refira ao uso do recurso da emenda; isso não configura irregularidade, apenas ausência de vínculo demonstrado.

https://pncp.gov.br/app/editais/13100482000101/2026/21

[pncp_contrato] 2026-08-05 - R$ 869.999,98 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ABRANGENDO TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE.

Fornecedor: ALTERNATIVA SERVICOS E ELETRICIDADE LTDA-ME (23052720000104)

Análise: Indício de descompasso: o objeto declarado da emenda é a urbanização de orla no Rio Vaza Barris (1ª etapa, área de 4.100m²), enquanto o contrato público encontrado trata de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública em todo o município. O valor do contrato (R$ 869.999,98) também difere do valor repassado pela emenda (R$ 594.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda; a análise não constitui afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13100482000101/2026/2

[pncp_contrato] 2026-07-15 - R$ 578.474,05 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA MANOEL LINS NO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE.

Fornecedor: QUALITY CONSTRUÇÕES LTDA-ME (19632052000109)

Análise: O documento trata de urbanização da Avenida Manoel Lins em Pedra Mole/SE, enquanto o objeto declarado da emenda é a urbanização de orla no Rio Vaza Barris, em Pedra Mole/SE. Há coincidência de município e tipo de intervenção (urbanização), mas o logradouro e a natureza da área (orla de rio) não coincidem no texto recebido. O valor do documento (R$ 578.474,05) é próximo do valor repassado (R$ 594.000,00), o que não basta para vincular os dois. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/13100482000101/2026/1

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83976/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83976/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/83976/relatorio-gestao

Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202540950009

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.